



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.646, de 18 de junho de 2024

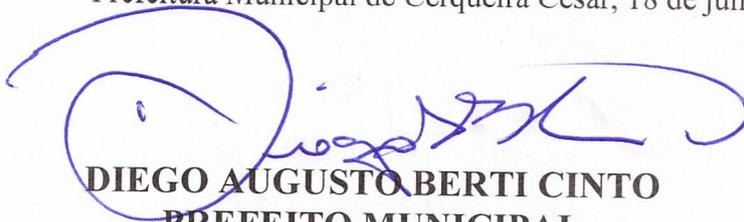
“Dispõe sobre a denominação do Centro Multiuso, localizado no Bairro Nove de Julho, nesta cidade de Cerqueira César, o nome de “Centro Multiuso Flávio Augusto Lanças”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria dos vereadores: Jean Carlo Bento, Joice Guarino Lopes, Celso Bassetto, Fábio da Silva, Emerson César Calixto, Jair Godoy, Fernando Luiz Bataglini e William Araújo e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

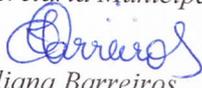
Art. 1º - Fica denominado o Centro Multiuso, localizado no Bairro Nove de Julho, nesta cidade de Cerqueira César, o nome de “Centro Multiuso Flávio Augusto Lanças”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de junho de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Juliana Barreiros
Secretária Municipal